

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023- SEMAD**

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e retificar e corrigir, vem retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - SEMAD, nos seguintes termos:

| ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|--|---|
| <p>8. - CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL</p> <p>8.1 - No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação:</p> <p>8.1.1 - Maior tempo de experiência no cargo (comprovada por certidões/declaração e ou carteira profissional);\</p> <p>8.1.2 - For o mais idoso.</p> | <p>8. - CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL</p> <p>8.1 - No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação:</p> <p>8.1.1 - For o mais idoso.</p> <p>8.1.2 - Maior tempo de experiência no cargo (comprovada por certidões/declaração e ou carteira profissional).</p> |
| <p>9.3 - O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público.</p> | <p>9.3 - O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que seja essencialmente necessário ao serviço público.</p> |
| | <p>9.7 – As pessoas com deficiência é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existente ou que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, na forma do art. 37 VIII, da Constituição Federal, e demais normas aplicáveis.</p> |

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Ibaiti, 20 de Julho de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal